


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br


**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.002240/2016-11

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**
**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E O LOCADOR RIVANILDO DOS REIS PINTO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o Sr. **RIVANILDO DOS REIS PINTO**, residente e domiciliado na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, na Rua José Soares nº 1035, Bairro Vila Nova, inscrito no **CPF sob o nº 883.464.636-34** e portador do RG de nº M7.276.488 SSP/MG, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 021/2016, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.002240/2016-11, decorrente da **Dispensa nº 059/2016**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, considerando o seu artigo 65, § 8º e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de **reajustar o valor mensal do aluguel**, de acordo com Cláusula Terceira do Contrato Original, pelo **IGP-M/FGV**, que acumulou entre julho de 2018 a junho de 2019 o percentual de **6,51%**, a partir de **29/06/2019**, conforme quadro abaixo:

Ano		Reajuste: IGP-M	Mensal	IPTU (estimado)	Anual
1º ANO	Jun/16 a Jun/17	-	R\$ 8.500,00	R\$ 1.079,23	R\$ 103.079,23
2º ANO	Jun/17 a Jun/18	-0,78%	R\$ 8.433,70	R\$ 945,00	R\$ 102.149,40
3º ANO	Jun/18 a Jun/19	6,92%	R\$ 9.017,31	R\$ 1.272,37	R\$ 109.480,11
<b>4º ANO</b>	<b>Jun/19 a Jun/20</b>	<b>6,51%</b>	<b>R\$ 9.604,34</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>R\$ 116.752,07</b>
5º ANO	Jun/20 a Jun/21		R\$ 9.604,34	R\$ 1.500,00	R\$ 116.752,07
<b>VALOR GLOBAL (5 ANOS)</b>					<b>R\$ 548.212,88</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL**

2.1. O **valor mensal do aluguel**, após o reajuste, será de **R\$ 9.604,34** (nove mil seiscentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), somado com o IPTU estimado de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), totaliza um **valor anual** de **R\$ 116.752,07** (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), e um **valor global** de **R\$ 548.212,88** (quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **LOCATÁRIA**, Programa de Trabalho nº 108509; Natureza de Despesa nº 339036; Fonte nº 8108; Empenho SIAFI nº 2019NE801480.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**Valder Steffen Junior  
Reitor**RIVANILDO DOS REIS PINTO**

Locador



Documento assinado eletronicamente por **RIVANILDO DOS REIS PINTO, Usuário Externo**, em 05/07/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 08/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1366688** e o código CRC **F3A7E88C**.